

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A professora Ana Lúcia M. De Marsillac, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL N° 07/2023 PROEX PROBOLSAS 2024** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto **Acompanhamento Terapêutico: clínica e criação na cidade**.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vagas de bolsista de extensão**, nos termos do **EDITAL N° 07/2023 PROEX PROBOLSAS 2024**

1.2. O projeto de extensão **Acompanhamento Terapêutico: clínica e criação na cidade** tem por objetivos:

Qualificar a formação de profissionais para o trabalho com a psicose na rede pública de saúde;

Qualificar a atenção aos usuários com sofrimento psíquico grave;

Ampliar e qualificar a oferta de serviços de atenção à saúde no município de Florianópolis;

Incluir a UFSC e o Serviço de Atendimento Psicológico - SAPSI na rede de serviços públicos de saúde do município de Florianópolis;

Fortalecer a Reforma Psiquiátrica Brasileira;

Produzir conhecimentos teórico e prático em saúde mental coletiva, subsidiados pela teoria psicanalítica.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende:

*Participação semanais nas reuniões do Projeto (Supervisões coletivas em grupo dos casos e grupo de estudos sobre psicose).

*Auxílio na organização de eventos atrelados ao Projeto.

*Auxílio na organização dos registros do projeto.

*Auxílio na produção de documentário.

*Participação no grupo de pesquisa, no qual o projeto está vinculado: LAPCIP/UFSC.

*Escrita em co-autoria com outros colegas do Projeto de um artigo, que descreva e analise a experiência no Projeto AT.

Todas essas atividades serão supervisionadas pela coordenadora e pós-graduandos, em acompanhamentos semanais. Essas atividades terão início em **Setembro de 2024** e finalizarão em **Dezembro de 2024** e serão desenvolvidas semanalmente pelo bolsista.

Para tanto é **necessário ter disponibilidade nas quintas-feiras, de forma presencial, das 10h às 12h e nas terças das 13h às 15h**.

A escrita do artigo tem como objeto a análise dos diários de campo, dos registros do projeto e do estudo e pesquisa de bibliografia de referência sobre o tema. A metodologia tem como sustentação os princípios clínicos e de pesquisa psicanalítica, envolvendo a ética do sujeito, voltada à singularidade das demandas daquele que é acolhido. Parte do trabalho em rede, dos princípios do SUS, da reforma psiquiátrica, que envolve o cuidado em liberdade, a integralidade da atenção, a equidade e a humanização. Além disso, sustenta-se na relação entre ato analítico e ato criativo, no trabalho sob supervisão, que busca analisar as contingências dos casos, através das histórias dos sujeitos, suas relações com as famílias, comunidade e os serviços. Busca estratégias constituídas a cada caso, com os usuários, com as supervisoras e equipes que também o acompanham. A escrita segue a proposta de análise de experiência clínica e de gestão de projetos. É de extrema relevância para a formação do aluno bolsista, possibilitando o desenvolvimento de: *experiência clínica com profundidade teórica e técnica, fundamentada na psicanálise, com supervisão constante e qualificada; *trabalho em rede, que aprende a desenvolver a partir do acompanhamento dos casos; *aprofundamento teórico e conceitual no campo da psicanálise, da saúde coletiva e da criação; *verificação da indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e gestão em saúde; *experiência na organização de eventos. Os relatos dos egressos que já foram estagiários, extensionistas e bolsistas do Projeto reforçam e indicam a relevância dessa experiência em sua formação.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas **funções em 20 (vinte) horas semanais** durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é **de 01 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024**;

2.3. O valor mensal total da **bolsa é de R\$ 700,00** (setecentos reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC;

3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes

Indígenas e Quilombolas – PAIQ. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;

3.5. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.6. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 26/8/2024 até 29/8/2024 por meio do e-mail ana.marsillac@ufsc.br, com o assunto: **Bolsa AT**, anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (anexo A);

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e

IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

V - Carta de interesse, indicando suas aproximações ao campo da psicanálise e do Acompanhamento Terapêutico e disponibilidade nos dias indicados.

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no dia 30/08/2024, no site <https://laptop.paginas.ufsc.br> e os candidatos serão informados via e-mail.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do(a) coordenador(a).

5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.

5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.

5.4. Compete a(o) coordenador(a) do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada na sala do LAPCIP, CFH, Bloco F, 5o andar, no dia 03 de Setembro, a partir das 13h.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;

b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e

c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no site: <https://laptop.paginas.ufsc.br> e será enviada aos e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

7.3. Será dado prioridade a vaga para estudantes negros(as), quilombolas e indígenas.

Florianópolis, 22 de Agosto de 2024.

Ana Lúcia M. De Marsillac

	Data	Horário	Local
Abertura do Edital	22/08/2024		http://forum.cagr.ufsc.br/
Inscrição	De 26/8/2024 até 29/8/2024		ana.marsillac@ufsc.br
Divulgação dos inscritos e dos horários de entrevista	30/08/2024		http:// lapcip.paginas.ufsc.br . e no e-mail do candidato/a
Entrevistas	03/09/2024	A partir das 13h	LAPCIP - CFH, Bloco F, 5o andar
Divulgação do resultado	04/09/2024		http:// lapcip.paginas.ufsc.br e no e-mail do candidato/a
Início das atividades	05/09/2024	10h	LAPCIP - CFH, Bloco F, 5o andar

Modelo de Edital para Seleção de Bolsistas
ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO CANDIDATO: _____
Nº. DE MATRÍCULA: _____
CURSO: _____ PERÍODO NO CURSO: _____ (1º ao 10º)
e-mail: _____ tel.: (____) _____
LINK Currículo Lattes: _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____/____/____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)